# RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0304/2026

**Declara de utilidade pública o Coro da Comunidade dos Imigrantes Trentinos do Alto Vale do Itajaí – CORO CITAVI, do Município de Rio do Oeste, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".**

**Autor: Deputado Lunelli**

**Relator**: Deputado Mário Motta

## I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0304/2026, de autoria do Deputado Lunelli, que pretende declarar de utilidade pública estadual o Coro da Comunidade dos Imigrantes Trentinos do Alto Vale do Itajaí – CORO CITAVI, com sede no Município de Rio do Oeste, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Segundo a Justificação apresentada pelo Autor, a entidade desenvolve atividades culturais, artísticas e recreativas, com especial ênfase na promoção da cultura e na preservação do patrimônio histórico e artístico da tradição trentina, por meio do canto coral, da música ítalo-brasileira e de intercâmbios culturais.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 12 de maio de 2026 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado por unanimidade, com Relatório e Voto do Deputado Mauro de Nadal favorável à proposição.

Na sequência, a proposição aportou nesta Comissão de Educação e Cultura, em que fui designado para sua relatoria, nos termos regimentais.

É o relatório.

## II – VOTO

A esta Comissão de Educação e Cultura compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto aos seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 78 e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Nesse sentido, constato que a proposta é pertinente, pois o CORO CITAVI atua na valorização das manifestações culturais dos imigrantes trentinos e de seus descendentes, contribuindo para a preservação da memória e da identidade cultural de Rio do Oeste e da região do Alto Vale do Itajaí.

Conforme o relatório de atividades juntado aos autos, a entidade realiza ensaios regulares e apresentações em festivais e encontros de corais, além de participar de eventos alusivos à imigração italiana e trentina em Santa Catarina, promovendo o acesso da comunidade à música e ao canto coral.

Dessa forma, o reconhecimento proposto atende ao interesse público ao valorizar a atuação da entidade na difusão da cultura e na preservação das tradições trentinas, em consonância com os campos temáticos desta Comissão.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 78 e 144, III, do Regimento Interno, voto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0304/2026.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta
Relator